

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO



**AUTOS DO PROCESSO Nº: 1066489 - 2019** 

NATUREZA: DENÚNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Considerando que a competência desta Coordenadoria, no que se refere às denúncias/representações, restringe-se ao exame prévio de ato convocatório de licitação, o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual, conforme se depreende do artigo 43 da Resolução Delegada nº 01/2019:

Art. 43. A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação tem por finalidade executar ações de controle e realizar o exame prévio da legalidade dos atos convocatórios de licitação requisitados pelo Tribunal ou recebidos por meio de denúncia e representação, o que exclui os processos com contrato firmados, independentemente da fase processual, competindo-lhe: [...] (n.g.)

Considerando que foi firmado contrato decorrente do processo licitatório referente ao Pregão nº 005/2019, conforme documento em anexo, encaminho os autos à Coordenadoria competente para análise técnica.

DFME/CFEL, 08 de julho de 2019.

Érica Apgaua de Britto Coordenadora TC-2938-3